

Resolução 017/90 - CONSEPE

Aprova alterações curriculares nos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Civil, da FEJ/Joinville.

O Reitor da Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições constantes do Art. 36, inciso X, do Estatuto da UDESC,

CONSIDERANDO:

- a. A falta de quorum na reunião extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ocorrida no dia 12.07.1990;
- b. A exigüidade de tempo que antecede o período de matrículas constante do Calendário Acadêmico da UDESC/90, em relação às alterações curriculares para o 22º semestre deste ano, pleiteadas pelo Centro de Ciências Tecnológicas de Joinville - FEJ, constantes dos Processos ngs. 169, 170, 171 e 172/90:

R E S O L V E, "ad referendum"do CONSEPE:

1. Desmembrar a disciplina MME (Métodos Matemáticos para Engenharia), 60 horas-aula, em CDI TV (Cálculo Diferencial e Integral IV), 60 horas-aula, e AFR (Análise de FOURIER), 30 horas-aula, no curso de Engenharia Elétrica, da FEJ;
2. Autorizar a permuta da disciplina DTE (Desenho Técnico), por CVE (Cálculo Vetorial), envolvendo as 3^a e 4^a fases, respectivamente, do sistema seriado do curso de Engenharia Elétrica, da FEJ;
3. Aprovar a substituição do pré-requisito da disciplina AEM (Administração de Empresas), de ECO (Economia), para PPE (Probabilidades e Processos Estocásticos, no curso de Engenharia Elétrica, e para PES (Probabilidade Estatística), no curso de Engenharia Civil, da FEJ;
4. Possibilitar aos alunos do curso de Engenharia Elétrica da FEJ, cursar até uma disciplina de formação profissional geral, concomitantemente, com o estágio curricular, desde que as demais disciplinas tenham sido cursadas;
5. Os processos nº s 169, 170, 171 e 172/90, objeto desta Resolução, deverão ser submetidos à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, em reunião subsequente;
6. Esta Resolução torna sem efeito a de nº 16/90, por motivo da mesma ter apresentado incorreções, entrando em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de agosto de 1990.

Prof. Rogério Braz da Silva
Reitor da UDESC e
Presidente do CONSEPE